

PORTARIA Nº 037/2022,
DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ALAN DA SILVA RODRIGUES**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 15 dias de férias regulamentares.

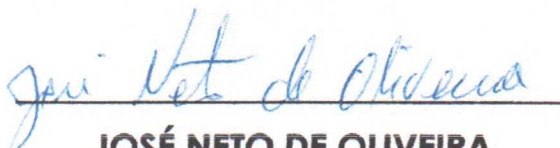
Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 11/04/2022 a 25/04/2022 .

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de abril de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:0047D713F1676A7D


**PORTARIA Nº 037/2022,
 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ALAN DA SILVA RODRIGUES**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 11/04/2022 a 25/04/2022

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de abril de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0738326DC5197210


 PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Centro
 01812500/0001-76

Exercício: 2022

DECRETO Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 516.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
44	04.122.0041.2010.0000 3.3.90.36.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	40.000,00 F.R.: 1 500 0C
45	04.122.0041.2010.0000 3.3.90.39.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	80.000,00 F.R.: 1 500 0C
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
173	12.361.0278.2086.0000 3.3.90.30.00 553 999 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 553 0C
180	12.361.0278.2091.0000 3.1.90.13.00 500 200 001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Educação 25%	20.000,00 F.R.: 1 500 0C
183	12.361.0278.2091.0000 3.3.90.36.00 500 200 001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação 25%	20.000,00 F.R.: 1 500 0C
200	12.365.0303.1018.0000 4.4.90.51.00 500 200 001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Educação 25%	125.000,00 F.R.: 1 500 0C

DECRETO Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.145

02 05 00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
219	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.30.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS UR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	30.000,00 F.R.: 1 500 0C
221	04.122.0041.2039.0000 3.3.90.39.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS UR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	20.000,00 F.R.: 1 500 0C
266	25.752.0374.2087.0000 3.3.90.30.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	20.000,00 F.R.: 1 500 0C
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
272	10.122.0041.2096.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	10.000,00 F.R.: 1 500 0C
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
286	08.122.0041.2055.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 500 0C
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
305	08.243.0166.2022.0000 3.1.90.13.00 660 999 000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	17.000,00 F.R.: 1 660 0C
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
473	10.301.0109.2046.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 600 0C
493	10.301.0109.2048.0000 3.3.90.36.00 500 300 001	AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde 15% - FUS	35.000,00 F.R.: 1 500 0C
543	10.305.0109.2056.0000 3.3.90.36.00 500 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde 15% - FUS	15.000,00 F.R.: 1 500 0C

DECRETO Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.145

02 12 00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
556	06.181.0121.2009.0000 3.3.90.40.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	15.000,00 F.R.: 1 500 0C

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
188	12.361.0278.2100.0000 3.3.90.30.00 544 999 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-516.000,00 F.R. Grupo: 1 544 00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 15 de março de 2022

 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 CPF:162.336.003-34
 Prefeito Municipal